



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA 04/2014

A Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tendo em vista o disposto no art. 3º da [Portaria n. 6, de 2 de janeiro de 2014](#), da lavra do Senhor Diretor-Geral do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784/1999](#),

Resolve:

Art. 1º. Subdelegar à Diretora da Secretaria de Pessoal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197 e 208 da [Lei n. 8.112/1990](#);

II - assinar as apostilas e demais atos reconhecedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal; e

III - decidir pedidos de averbação de tempo de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2014.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI